

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R      N° 298/71

Aprovado em 16 / 8 /71

O Conselho deliberou encaminhar o recurso do Instituto de Educação "Castro Alves", da Capital, ao egrégio Conselho Federal de Educação por se tratar de caso excepcional.

PROCESSO CEE- N° 657/71

INTERESSADO - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO "CASTRO ALVES", DA CAPITAL  
COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS

RELATOR      -      Membro      JORGE BARIFALDI HIRS.

Por se tratar de caso excepcional, uma vez que a receita não cobre os custos operacionais, sou pela remessa do presente recurso ao Conselho Federal de Educação.

Sala das Sessões da Comissão de Encargos Educacionais,  
em 11 de agosto de 1971.

(aa) Cons. OLAVO BAPTISTA FILHO - Presidente  
JORGE BARIFALDI HIRS - Relator  
GERALDO MUGAYAR HENRIQUE BRITO VIANNA  
RENATO DARVINI